

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.35.138, DE 03 DE JUNHO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § 3°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE APARELHO TELEFÔNICO PARA O DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS. PROCESSO SEI 0019792/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 475 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

806.366 REMANEJAMENTO PEDIDO REQUISIÇÃO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 643,99 (SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2183 GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO NÍVEL CENTRAL 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 0901 TAXA DE EXPEDIENTE DA SAÚDE

> R\$ 643,99

TOTAL....R\$ 643,99

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1°, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64.

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 35.138/2025

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRÊS DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 04/06/2025, às 14:25, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 04/06/2025, às 15:56, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 04/06/2025, às 15:56, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2381954 e o código CRC 373F4E36.